

Segurança Social acusada de desrespeitar os direitos dos beneficiários

written by O Cidadão | 27 de Maio, 2025



A Provedora de Justiça alertou que a Segurança Social está a desrespeitar direitos fundamentais na exigência de **devolução de prestações sociais** com ***“práticas irregulares”*** que ***“persistem há longos anos”***, por vezes pondo em causa a subsistência dos beneficiários.

De acordo com uma recomendação da Provedora de Justiça hoje divulgada, a Segurança Social não está a respeitar os deveres de notificação prévia da devolução de prestações sociais nem de fundamentação dessa decisão, não estão a ser respeitados os limites legais de compensação nem as garantias de defesa dos cidadãos, pelo que exige a revisão da lei.

Essa revisão permitiria ***“assim corrigir um conjunto de práticas irregulares que persistem há longos anos, não***

obstante diversos alertas, no âmbito da cobrança de prestações sociais pagas pela Segurança Social” e que “são profundamente lesivas dos direitos das pessoas”.

Na origem da recomendação está a análise de queixas apresentadas por beneficiários de prestações da Segurança Social a quem foram exigidas devoluções de valores recebidos há anos ou a quem foram suspensas ou reduzidas prestações como o subsídio de desemprego, o abono de família ou pensões, sem terem sido ouvidos ou informados sobre o assunto, explica a nota.

Segundo a provedora, a Segurança Social **“limita-se a notificar os cidadãos” e “muitas vezes depois de ter expirado o prazo que a lei prevê para a anulação de atos administrativos com efeitos retroativos”**, exigindo a devolução dos montantes pagos, mas sem fundamentar as razões que o justificam.

“Esta forma de atuação impede as pessoas de compreender o que está em causa, de exercer o seu direito de contestação ou até de invocar a (frequente) prescrição da obrigação de restituir”, aponta a Provedora de Justiça.

Existem também casos em que a Segurança Social **“procede à compensação automática e imediata, mais uma vez sem dar explicações e, conseqüentemente, sem conceder a devida possibilidade de pagar voluntariamente ou de pedir o pagamento em prestações”**.

A Provedora de Justiça refere os exemplos da **“redução inexplicada”** de uma pensão atribuída em 2023 para compensar uma dívida de 2014 e cortes sem aviso prévio de subsídios de doença em 2021 e 2022 para compensar dívidas de 1997 e 1999.

“Em alguns casos de compensação e de suspensão das prestações, observou-se ainda descumprimento dos limites mínimos de subsistência fixados na lei, o que é especialmente gravoso quando estão em causa prestações que constituem a única fonte de rendimento dos cidadãos visados”, acrescenta ainda a Provedora de Justiça, que sublinha o **“desrespeito por garantias fundamentais previstas na Constituição e no Código do Procedimento Administrativo”**.

“A Provedora de Justiça salienta que a atuação da

Administração Pública deve ser orientada por critérios de justiça, transparência e respeito pelo Estado de Direito, com especial atenção às situações de pessoas que dependem das prestações sociais para assegurar a sua subsistência”, lê-se ainda na nota.

OC/MP

FOTO | LUSA